



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Terça-feira • 31 de Outubro de 2017 • Ano VII • Nº 187

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **DECRETO 489/2017** - Exonera a pedido a servidora efetiva Judivan Maria da Silva
- **DECRETO 490/2017** - Exonera a pedido a servidora efetiva Maria Judite dos Santos
- **PORTARIA 181/2017** - Institui a Comissão Administrativa Especial e dá outras providências
- **PORTARIA 182/2017** - Determina a lotação da servidora Daniela Santana Santos Silva
- **PORTARIA 183/2017** - Concede férias regulamentares e dá outras providências
- **PORTARIA 184/2017** - Concede férias regulamentares e dá outras providências
- **PORTARIA 185/2017** - Concede férias regulamentares e dá outras providências

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Marinez Silva Pereira Lino / Secretário - / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Presidente Médici nº. 227

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 51R624ERFIIIXD/MTCHBRG

Decretos

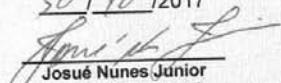


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 489/2017
Em 30 de outubro de 2017

PUBLICADO EM:

30/10/2017


José Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EFETIVA JUDIVAN MARIA DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso II, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei 02/2017, de 09 de março de 2017 e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO a disposição preconizada no inciso I do artigo 55º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº. 012/1993, de 09 de dezembro de 1993;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedida, a Senhora **JUDIVAN MARIA DA SILVA** portadora do RG nº 960332 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 515.954.785-15, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra - SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

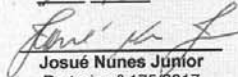


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 490/2017
Em 30 de outubro de 2017

PUBLICADO EM:

30/10/2017



Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro 2017

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EFETIVA MARIA JUDITE DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso II, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em harmonia com a Lei 02/2017, de 09 de março de 2017 e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO a disposição preconizada no inciso I do artigo 55º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Municipal Nº. 012/1993, de 09 de dezembro de 1993;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedida, a Senhora **MARIA JUDITE DOS SANTOS** portadora do RG nº 630776 expedido pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº 721.351.405-97, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Portarias



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 181/2017
16 de outubro de 2017

PUBLICADO EM:

16/10/2017

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

**INSTITUI COMISSÃO ADMINISTRATIVA
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em sintonia com da Lei Municipal nº 12/93, de 09 de dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Municipal nº 059/2008 de 02 de abril de 2008;

Considerando a crise financeira enfrentada pelo município de Monte Alegre de Sergipe, e a necessidade da redução de gastos excessivos;

Considerando eventuais excessos de servidores em determinados órgãos municipais, bem como, eventuais descumprimentos de carga horária;

Considerando o que prescreve o artigo 15 da Lei Municipal nº 058/2008 – Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, no que se refere à carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial Administrativa, de interesse da Administração Municipal, destinada a levantar eventuais excessos de servidores em determinados órgãos públicos do município, bem como, eventuais descumprimentos de carga horária, composta dos seguintes membros: **Robson Soares dos Santos – Coordenador, Neire Maria Froes da Silva - Membro e Josué Nunes Junior - Membro.**

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE

Destino
2017/2020



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Art. 2º A Comissão nomeada atuará exclusivamente nos procedimentos que envolvam a Administração Municipal e que resulte em interesse direto na mesma.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.**


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria nº 182/2017
20 de outubro de 2017

PUBLICADO EM:

20/10/2017

Josué Nunes Júnior
Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017.

DETERMINA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA DANIELA SANTANA SANTOS SILVA PARA DESEMPENHAR SUA FUNÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GILDETE DOS REIS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso de suas atribuições que lhe confere pela legislação e considerando.

RESOLVE:

Art. 1º - Em harmonia ao princípio da supremacia do interesse público fica determina a lotação ex officio da servidora **DANIELA SANTANA SANTOS SILVA**, RG: nº 22007040 SSP/SE e CPF nº 040.293.275-75, para exercer sua função na Escola Municipal Professora Gildete dos Reis Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 20 DE OUTUBRO 2017.

Marinez Silva Pereira Lino
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE

Assinatura
20/10/2017



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 183/2017
20 de outubro de 2017

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM:

20/10 /2017

Josué Nunes Júnior

Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora municipal relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2016 / 2017.

Nome	CPF	Período Concessivo
Maria José de Souza	404.147.955.-04	31/10/2017 a 30/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Marinez Silva Pereira Lino
MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 184/2017
20 de outubro de 2017

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM:

20/10/2017

Josué Nunes Junior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2016 / 2017.

Nome	Matricula	Período Concessivo
Carmelita Bispo Nunes	000325	02/10/2017 a 01/11/2017
Geane Batista dos Santos Barbosa	000237	02/10/2017 a 01/11/2017
Geane dos Santos Ferreira	000210	02/10/2017 a 01/11/2017
Josenita de Lima	000243	02/10/2017 a 01/11/2017
Maria de Lourdes Barbosa	000259	02/10/2017 a 01/11/2017
Maria José Alves Santos	000013	02/10/2017 a 01/11/2017
Maria José dos Santos Barbosa	000258	02/10/2017 a 01/11/2017
Maria Josefa dos Santos Silva	000255	02/10/2017 a 01/11/2017
Maria Judite dos Santos	000322	02/10/2017 a 01/11/2017
Maria Natalia Alves dos Santos Nascimento	000225	02/10/2017 a 01/11/2017
Maria Odete de Almeida Silva	000326	02/10/2017 a 01/11/2017
Marlucia Soares de Souza Barbosa	000265	02/10/2017 a 01/11/2017
Vilma Alexandre dos Santos	000319	02/10/2017 a 01/11/2017
Maria Ilda de Jesus	000254	02/10/2017 a 01/11/2017
Celma Almeida Dantas	000071	02/10/2017 a 01/11/2017
Edison Felix da Silva	000077	02/10/2017 a 01/11/2017
José Elial dos Santos	000---	02/10/2017 a 01/11/2017
Josefa dos Santos Silva	000255	02/10/2017 a 01/11/2017

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE



**República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagem seus efeitos a 02 de outubro de 2017**, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 51R624ERFIIIXD/MTCHBRG

Esta edição encontra-se no site: www.montealegredesergipe.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



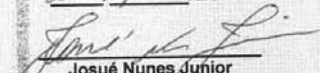
República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

Portaria 185/2017
20 de outubro de 2017

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM:

20/10/2017


Josué Nunes Júnior
Portaria nº 175/2017
De 28 de setembro de 2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. **Marinez Silva Pereira Lino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 012/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento do município de Monte Alegre de Sergipe, referente ao período aquisitivo de 2016 / 2017.

Nome	CPF	Período Concessivo
José Vieira de Andrade	721.346.155-91	15/10/2017 a 14/11/2017
Maria de Fatima Silva Xavier	663.846.485-04	20/10/2017 a 19//11/2017
Valdir Rodrigues Farias	587.920.075-20	03/10/2017 a 02/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02 de outubro de 2017**, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF Nº 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe – SE